



SINGULARIDADE DO OBJETO

Trata-se a presente justificativa para a contratação do escritório MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.824.881/0001-11, para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos Públicos, para atender a Prefeitura Municipal de Abaetetuba por inexigibilidade de licitação, tendo em vista sua notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados que são de confiança da Administração.

A singularidade dos serviços prestados pela Contratada consiste em face das informações de que possui um corpo técnico de profissionais de assessoria e consultoria e Jurídica na Área de Licitações e Contratos Públicos com comprovada especialização acadêmica, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto o **referido escritório é experiente**, pois há vários anos **prestando serviços especializados para as Administrações Municipais, conforme atestados de capacidade técnica apresentados.**

Ademais os serviços que serão prestados por meio deste contrato são incomuns como, por exemplo, Prestar assessoria e orientações as necessidades ao setor de licitações e setor de compras do Município de Abaetetuba, quanto a elaboração das minutas de editais de licitação, modalidades de licitações, orçamentos, projetos básicos, termos de referência, apresentando esclarecimentos e soluções jurídicas, visando qualificar os servidores envolvidos e dar eficiência nas contratações públicas e Prestar orientações para uma gestão, nivelando os entendimentos e procedimentos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, permitindo a evidenciação e transparência dos atos administrativos, considerando o disciplinado na Constituição Federal, legislação infraconstitucional e jurisprudência dos Tribunais de Contas.

À guisa de exemplo. Veja-se doutrina de Marçal Justen Filho, que entende que a singularidade caracteriza-se como uma situação anômala Incomun: "impossível de ser

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022

E-mail: cpl@abaetetuba.pa.gov.br

T. B. 01/10/10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



enfrentada satisfatoriamente por qualquer profissional 'especializado'. Envolvem casos que demandam mais do que especialização, pois apresentam complexidades que impedem a obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional ainda que especializado o que é o caso em tela”.

Abaetetuba/PA, 21 de janeiro de 2021.

João Bosco Magno Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL